



# Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 5787  
EM 25/02/2026 às 08:31  
*André*  
SERVIDOR

CÓPIA

Guaíra – Pr., em 19 de fevereiro de 2026

## MENSAGEM Nº 009/2026

Excelentíssima Senhora

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

**Assunto:** encaminha Projeto de Lei.

Registrado no memorando on-line sob o nº 4.150/2025.

### Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei municipal de 2.024 de 26 de setembro de 2017, visando à extinção de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como a criação de função gratificada.

A presente proposta tem por objetivo promover a adequação da estrutura administrativa municipal, buscando maior eficiência e racionalização dos gastos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Quanto ao cargo cuja extinção se propõe, o mesmo será substituído por uma função gratificada que melhor se adequa à atual estrutura organizacional, sendo, portanto, medida administrativa adequada extinguí-lo do quadro de cargos em comissão.

A iniciativa visa, ainda, à modernização da estrutura administrativa, permitindo a reorganização de funções e a otimização dos recursos humanos existentes, sem prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos

Através da inclusa propositura estaremos regularizando a normativa municipal dentro dos ditames legais, indiretamente, promovendo o incentivo ao servidor público para que este busque se qualificar cada vez mais, e consequentemente, estaremos aprimorando a gestão pública municipal.

Diante do exposto e das justificativas apresentadas, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiterando nossas expressões de estima e consideração aos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.

*AGL*  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal